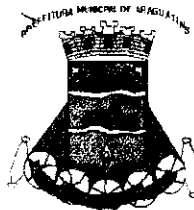


"PRIMEIRA DISCUSSÃO E

VOTAÇÃO"

3ª E
ULTIMA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
RUMO CERTO AO SÉCULO XXI

PROJETO DE LEI Nº 121/99, DE 18 DE OUTUBRO DE 1999.

Dispõe sobre doação de uma área de terras na Zona Urbana, à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, para construção de um Templo e Centro de Evangelismo Regional com Alojamentos.

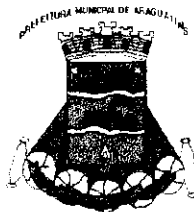
João

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal Autorizado a doar, à **Igreja Evangélica Assembléia de Deus**, uma área de terras do Patrimônio Público Municipal, Localizada na Zona Urbana, no setor Nova Araguatins, com 8.776,00m² (oito mil e setecentos e setenta e seis metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 113,50 (cento e treze metros e cinquenta centímetros) de frente, com a Rua Siqueira Campos; 108,00 (cento e oito metros) de fundo, com a Rua 11; 84,00 (oitenta e quatro metros) pela lateral direita com a Rua 07 e 74,50 (setenta e quatro metros e cinquenta centímetros) pela lateral esquerda com a Rua 06.

Artigo 2º - A área a que se refere o artigo 1º, desta Lei, destina-se, exclusivamente, para construção de um Templo e Centro de Evangelismo Regional com Alojamentos, da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, não podendo, sob nenhum pretexto, ser utilizada para outros fins.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
RUMO CERTO AO SÉCULO XXI

Artigo 3º - Fica concedido um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de publicação desta Lei, para que a Igreja Evangélica Assembléia de Deus inicie a obra, caso isto não aconteça, a área retornará, automaticamente, ao domínio do município, independente de qualquer interpelação judicial.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins,
aos 18 dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e nove.

Boleslaw Daroszewski Jr.
Boleslaw Daroszewski Júnior
Prefeito

João da Cruz Neves da Conceição
João da Cruz Neves da Conceição
Sec. Mul. de Administração e Coordenação Geral

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

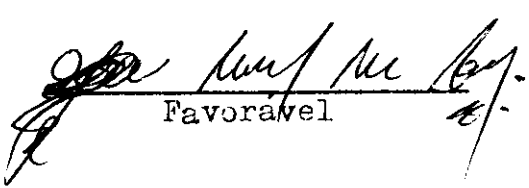
PARECER

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

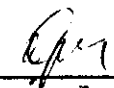
Tendo esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei oriundo do Executivo Municipal, que dispõe sobre a doação de uma área de terras na zona urbana, à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, para construção de um templo e Centro de Evangelismo Regional com alojamentos.

Referido Projeto de Lei foi convenientemente estudado e analisado por esta Comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AOS
20 DIAS DO MÊS DE outubro DE 1999.


Favorável


Favorável


Favorável

Contrário

Contrário

Contrário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PARECER

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo esta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei oriundo do Executivo Municipal, que dispõe sobre a doação de uma área de terras na zona Urbana, à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, para construção de um templo e Centro de Evangelismo Regional com alojamentos.

Referido Projeto de Lei foi convenientemente estudado e
analisado por esta Comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AOS
20 DIAS DO MÊS DE outubro DE 1999.

~~Favoravel~~

Favoravel

Favorável.

Contrário

Contrário

Contrario